

Estado do Rio Grande do Sul Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000 CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 19.220,02, oriundos da União, através da Portaria do MS nº 1448/2020, ao Hospital Caridade São José de Sério - RS, e dá outras providências."

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 19.220,02 (dezenove mil, duzentos e vinte mil reais e dois centavos), oriundos da União, através da Portaria do MS nº 1448/2020, ao Hospital Caridade São José de Sério – RS, destinado a ações da Pandemia COVID-19.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 19.220,02 (dezenove mil, duzentos e vinte mil reais e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária: 08 - SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Rec. Federal 2166 - COMBATE AO COVID-19 3.3.3.50.43 - Subvenções Sociais

- **Art. 3º** Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor recebido do Governo Federal, por intermédio do Ministério de Saúde Portaria Ministerial nº 1448, de 29/05/2020, em igual valor.
 - **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 5°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de junho de 2020.

ELIR ANTONIO SARTORI Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000 CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 022/2020

Sério, 16 de junho de 2020.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Município foi contemplado com mais um auxílio financeiro emergencial para o controle da Pandemia Covid 19, oriundo do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, Portaria nº 1448/2020, no valor de R\$ 19.220,02.

Este recurso já vem com destinação específica para o Hospital, com a intermediação do Município, destinado ao custeio de ações de combate à pandemia.

Contando com a atenção da Casa Legislativa pedimos a atenção especial para apreciação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito

Ilmo Sr. GUILHERME S. HICKMANN Presidente da Câmara de Vereadores SÉRIO - RS